

---

**TERMO DE JULGAMENTO**  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº AP-003/2024**

**Objeto:** Contratação de “fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos para as reuniões de núcleos comunitários e oficinas participativas para a reativação da Comissão de Atingidos de Antônio Pereira”, conforme especificações, exigências e quantidades ora estabelecidas.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº AP-003/2024**, publicado em 07/03/2024, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO LTDA (02.587.457/0001-70)**, **GRÁFICA EDITORA CEDÁBLIO LTDA (20.111.290/0001-58)**, **A EDITORA LTDA (42.888.115/0001-04)** e **ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA (42.914.408/0001-19)** manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o Lote único nos valores totais de **R\$ 18.941,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais)**, **R\$21.994,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, **R\$22.304,00 (Vinte e dois mil, trezentos e quatro reais)** e **R\$ 32.579,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais)** respectivamente.

No julgamento das propostas comerciais recebidas pelas empresas, a Comissão de Controle de Compras comunica que para o lote único, as candidatas **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO LTDA**, **GRÁFICA EDITORA CEDÁBLIO LTDA** e **A EDITORA LTDA** cumpriram com o disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-003/2024** apresentando propostas em acordo com o preço médio estipulado. Com exceção da empresa **ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA** que apresentou proposta com valor acima do preço médio estipulado para o Lote Único, que é de R\$22.773,44 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos), sendo desclassificada para a continuidade do processo em referência.

No julgamento da proposta comercial de menor valor, recebida pela empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO LTDA**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata **não** apresentou proposta para todos os itens do Lote único e **não** cumpriu com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-003/2024**.

Sendo assim, a Comissão de Controle de Compras concedeu à empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO LTDA**, conforme previsto no item 6.4 do Instrumento Convocatório, um prazo complementar para que a mesma encaminhasse os documentos faltantes no processo. A empresa não enviou os documentos dentro do prazo concedido, sendo desclassificada para a continuidade do processo em referência.

No julgamento da proposta comercial de segundo menor valor, recebida pela empresa **GRÁFICA EDITORA CEDÁBLIO LTDA**, a Comissão de Controle de Compras comunica que a candidata cumpriu em sua totalidade com a entrega dos documentos de habilitação, conforme disposto no item 5.1 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº AP-003/2024**.

Por fim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e declara **HABILITADA para o Lote único** a candidata **GRÁFICA EDITORA CEDÁBLIO LTDA**, para continuidade no processo.

Conforme item 7. do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que, diante do exposto e após encerrada eventual fase recursal, o processo e as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Recursos humanos e financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra, conforme item 8. do Instrumento Convocatório em referência.

Mariana, 15 de março de 2024.

---

[Izabella Cristina Correia de Resende](#)  
**Gerente de projeto**